



MINUTA DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2023 CUJO O OBJETIVO É REALIZAR O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE GUARDA DOS FERREIROS, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ENTIDADE, COM O PAGAMENTO DE FOLHA DE FUNCIONÁRIOS, ENCARGOS, MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS, E TUDO MAIS REFERENTE AO CUSTEIO DAS ATIVIDADES E MANUTENÇÃO DA ASSOCIAÇÃO QUE CONTIVER PREVISÃO NO PLANO DE TRABALHO ANEXADO, VISANDO A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

O **MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO**, por intermédio DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO , doravante denominada Administração Pública, com sede em São Gotardo, inscrito no CNPJ/MF nº 18.602.037/0001-55, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Obras , Sr. **CESAR JOSE BARBOSA**, nomeado por meio de Decreto nº 036/2016 no Diário Oficial do Município de São Gotardo, em 10/03/2016, Portador do Registro Geral nº MG 2.784.535 , Órgão Expedidor SSP/MG e CPF Nº 449.195.736-34, residente e domiciliado em São Gotardo; e a **ASMOG - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE GUARDA DOS FERREIROS** , Organização da Sociedade Civil, doravante denominada **OSC**, situada na Rua Agostinho Salú, nº 154, Guarda dos Ferreiros, município de São Gotardo, CEP 38.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.750.782/0001-93, neste ato representada pelo seu Presidente **SERGIO JUNIOR DA SILVA**, residente e domiciliado na Rua Ibiá, nº 75, Guarda dos Ferreiros, no município de São Gotardo , CEP: 38.800-000, portador da Carteira de Identidade nº MG 11866231 , e CPF sob o nº 041.416.896-88;

CONSIDERANDO:

O que dispõe o art. 57 da Lei nº 13.019, 31 de julho de 2014, segundo o qual "Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original."





RESOLVEM:

Assinar o presente termo aditivo, fazendo-o de conformidade com as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - Constitui objeto do 1º Termo aditivo alteração no Plano de Trabalho de valores no Termo de Fomento nº 003/2023, nos termos da sua Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2 - O presente termo aditivo não traz referência a prorrogação de prazos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 - Fica alterado no plano de trabalho os seguintes valores:

R\$ 1.626,00 (mil seiscientos e vinte seis reais) para aquisição de gasolina e óleo 2 tempos para a realização da poda e limpeza urbana. Justifica-se por se tratar de um custo indireto do objeto da parceria, do qual é necessário o abastecimento das máquinas para conseguir realizar serviço.

As alterações foram especificadas por meio do ofício 01/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

4 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento que continuarão a vigor nas condições anteriormente avençadas.

E, por estarem justas e pactuadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 3 (três)





vias de igual teor e forma, para um só efeito.

São Gotardo, 09 de fevereiro de 2024.


CESAR JOSE BARBOSA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano



SERGIO JUNIOR DA SILVA

Presidente da ASMOG

TESTEMUNHAS:

1- 

Nome: *Orneli de O. Teixeira*

CPF: *16411500-30*

2- 

Nome: *Maria do Carmo Coutinho*

CPF: *984065746-15*





